Resolução nº : 2895/2004
Protocolo nº : 29086/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : LUIZ CARLOS KOVACS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução n° 19/04, da Diretoria Revisora de Contas, devendo o Sr. LUIZ CARLOS KOVACS, responsável pelo adiantamento, efetuar a devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA